



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 650/2007, de 10 de dezembro de 2007.

“Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, ao Sr. CLEYTON CARDOSO MACHADO, o Imóvel Urbano, lote nº 03 da Quadra nº 03, do Setor Joaquim de Lima, com 10,00 mts de frente para a Rua B; 10,00 mts no fundo para o lote nº 20; 25,00 mts na lateral direita com o lote nº 02 e 25,00 mts na lateral esquerda com o lote nº 04; perfazendo a área total de 250,00 M².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal